

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Política Estadual de Educação Profissional e Técnica do Estado do Rio Grande do Sul e alterar a Lei nº 11.123, de 27 de janeiro de 1998, que dispõe sobre a Educação Profissional e cria a Superintendência da Educação Profissional do Estado do Rio Grande do Sul - SUEPRO/RS - e dá outras providências.

É fundamental a criação deste arcabouço legal moderno e compatível com as especificidades da Educação Profissional e Técnica, criando condições para uma expansão com qualidade e que promova a inclusão produtiva dos estudantes gaúchos, além de garantir a perenidade de uma modalidade de ensino estratégico para o governo.

Ressalta-se que no Brasil apenas 11% das matrículas do Ensino Médio da rede pública são de Educação Profissional, já nos países da OCDE esse número gira em torno de 42%. Com isso, nota-se que estamos longe de uma oferta de Educação Profissional e Tecnológica democrática e equitativa, tendo em vista que mesmo nos países da América Latina a oferta equivale a mais do que o dobro dos percentuais médios do Brasil. Soma-se a isso o fato de que, dos jovens de 18 a 24 anos de idade no Rio Grande do Sul, apenas 26,5% cursam o Ensino Superior.

Igualmente, importa destacar que o desemprego e o subemprego é maior entre os jovens - no Rio Grande do Sul, o desemprego entre os jovens (15 a 29 anos) foi de 11,6%, contra 6,3% da população geral.

Sabe-se, também, que estamos vivendo o fim do bônus demográfico no país, e a população adulta e idosa ultrapassará a população jovem. Essa realidade é ainda mais grave no Rio Grande do Sul, primeiro estado brasileiro a perder seu bônus demográfico. Este dado demonstra a emergência em investirmos nas juventudes dos nossos estados.

Dado esse cenário, para que a Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul possa acompanhar os avanços e a relevância que a educação profissional e técnica ganhou nos últimos anos, avalia-se necessária também a atualização do normativo que regulamenta a criação do principal órgão formulador e executor da Educação Profissional e Técnica, qual seja, Superintendência de Educação Profissional do Rio Grande do Sul - SUEPRO/RS, cuja lei de criação é de 1998.

Assim, vislumbra-se a necessidade de propor diretrizes, premissas e orientações que assegurem uma oferta de educação profissional de qualidade no nosso Estado, por meio da criação da política estadual de Educação Profissional e Técnica.

Com isso, o Projeto de Lei busca assegurar uma educação pública de qualidade, sendo estas as razões da presente proposição.

Poder Executivo